



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2018.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em exercício Sr. **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade número 6016363969, inscrito no CPF número 130.345.530-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Adelino Kiles nº 563, bairro São José II, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada à Rua Marcolino de Carli, nº. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. Claire Mary Winck de Barcelos, brasileira, casada, aposentada, portadora do documento de identidade nº. 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista as justificativas apresentada nos memorandos nºº 135/2020-SEGPG e 194/2020 da SEMED, altera-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERCEIRO ADITIVO**, para que conste “Tendo em vista as justificativas apresentada no ofício nº. 192/2019, de 28 de novembro de 2019, oriundo da APAE, bem como a autorização inclusa no memorando nº 1389/2019 – SEMED, de 10 de dezembro de 2019, altera-se a **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, onde o Termo de Fomento nº 001/2018 tem como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Aditivo ao Termo de Fomento, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de Março de 2020.

[Handwritten Signature]
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal, em exercício

[Handwritten Signature]
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA
PARTRULHA -APAE

Presidente da OSC

[Handwritten Signature]

Nome: Isabel Cristina Ramos de Oliveira

Gestora da Parceria

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leandro Zetun*

CPF: *043 631 200 02*

Marcelo Medeiros
Nome: MARCELO PIEDRICH

CPF: *01656275066*